

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA- PROJETO DE LEI Nº 036/2018- NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL- Nº 101/2000.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2018, às 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Meridiano, sito à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, realizou-se a Audiência Pública mediante participação popular, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, contando com a presença das pessoas constantes da lista abaixo, que compareceram por convite formal e pessoal e presentes os vereadores eleitos, senhores Agnaldo Rodrigues da Silva, Antônio Célio Gonçalves, Ismael Aparecido Marçal, João Flávio Binhardi, Marciano Rodrigues da Silva, Maicon Fabiano de Oliveira e Fabio Paschoalinoto. Dando início aos trabalhos, o Presidente Agnaldo Rodrigues da Silva, leu o Projeto de Lei nº 036, e deu ênfase inicialmente ao artigo 2º, que informa o valor da receita e despesa total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais; após também destacou o item "por função de despesa", que trata das importâncias contempladas ao Poder Legislativo, Poder Executivo, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Educação, Urbanismo, Gestão Ambiental, Agricultura, Transporte, Desporto e Lazer, Encargos Especiais e Reserva de Contingência e, por fim mencionou o art. 4º, I, que prevê a autorização de o Poder Executivo abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada. Na ocasião, foi explanado que o percentual fere a Lei nº 1221/2018- Lei de Diretrizes Orçamentária e, além disso, é incompatível com os parâmetros fixados pelo Tribunal de Contas. Diante disso, o Presidente apresentou a Emenda Modificativa de Autoria do Vereador Antônio Célio Gonçalves, que desde a Audiência Pública que versava sobre a Elaboração do Orçamento fiscal, realizada no dia 10 de setembro de 2018, sob a presidência da Contadora Ligiane Binhardi, já externou sua preocupação com o percentual qualificando-o como desarrazoado. Na opinião dele, o percentual deveria ser menor, pois isso obrigaria que as aberturas de créditos que superassem o limite fossem apreciadas pelo Poder Legislativo, o que traria mais transparência e Poder de Fiscalização aos Vereadores. A Emenda modificativa do Vereador prevê o limite de 5% (cinco por cento) no lugar dos 20% (vinte por cento), do artigo supramencionado. Os Vereadores e o demais presentes na reunião, julgaram o percentual adequado e em sua maioria concordaram com a emenda. Não havendo mais questionamentos a Presidência agradeceu a presença de todos e igualmente os servidores agradeceram e finalizaram dizendo que, é importante a manifestação de todos, haja vista a importância do projeto em comento. Não havendo mais nenhum pronunciamento e nada mais a tratar, foi encerrada a audiência pública, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Edilidade, Vereador Agnaldo Rodrigues da Silva, pela Assessora do Poder Legislativo Márcia Rideko Suzuki e pelo Contador Amarildo Mastro Pietro e ainda juntamente com demais pessoas presentes que assim desejarem.....

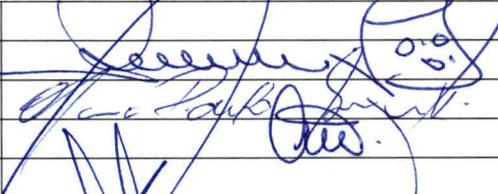
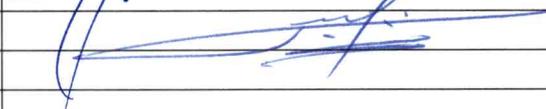
Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes  
Meridiano, 26 de novembro de 2018.

  
**AGNALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**MÁRCIA RIDEKO SUZUKI**  
Assessora do Poder Legislativo

  
**AMARILDO MASTRO PIETRO**  
Contador

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA FASE DE APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI Nº 036/2018** que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2019, nos termos do art. 48- Lei de responsabilidade fiscal nº 101/2000.

NOME	ASSINATURA
Amazildo do Prado Silva Maicon Fabiano de Oliveira	
Amazildo do Prado Prado	
Maicirno Rosiqueir da Silva	

ANEXO

